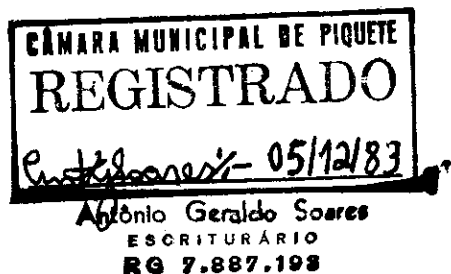




Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-31/83

LEI MUNICIPAL nº 1 012

Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a/ Secretaria de Relações do Trabalho, com o objetivo de implantar o Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, / 02 de dezembro de 1 983.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos cinco(05) dias do / mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três(1983).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria